

providências pertinentes;

XII – Verificar o cabimento e a legalidade da prorrogação do prazo de execução e tomar as

providências pertinentes;

XIII – Controlar o prazo de vigência e informar em tempo hábil para a realização de

prorrogação ou licitação;

XIV – Analisar a conveniência e a oportunidade de prorrogar a vigência do contrato, verificando

a inexistência de sanção superveniente impeditiva da prorrogação;

XV – Iniciar e conduzir o procedimento para prorrogação do prazo e alertar o contratado quanto ao seu direito de solicitar reajuste e repactuação antes de formalizada a prorrogação no âmbito do órgão ou entidade em que atue;

XVI – Solicitar ao setor requisitante a realização de pesquisas de preços, quando for o caso;

XVII – Aprovar a pesquisa de preços realizada pelo setor requisitante;

XVIII – Verificar o cumprimento do ANS e tomar providências para que o pagamento ocorra de

acordo com o nível alcançado, quando previsto no Contrato;

XIX – Tomar providências para cobrança de multas e execução de garantia;

XX – Autorizar a emissão de Nota Fiscal;

XXI – Receber definitivamente o objeto;

XXII – Determinar pagamento e glosa;

XXIII – Solicitar pareceres técnicos e jurídicos;

XXIV – Realizar o controle de resultados;

XXV – Realizar o controle de satisfação do usuário;

XXVI – Exercer o controle da eficiência da fiscalização, observando a atuação dos fiscais e solicitando adequações necessárias.

Art. 3º - Cabe ao FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução material do objeto conforme os termos contratados;

II – Anotar em registro próprio as ocorrências técnicas, positivas e negativas;

III – Identificar a ocorrência de falhas na execução e determinar as correções;

IV – Produzir relatórios de irregularidades destinados à instrução do processo de aplicação de sanção;

V – Verificar o atendimento de condições de sustentabilidade ambiental quando exigidas nas licitações;

VI – Identificar as necessidades de modificações contratuais relacionadas às necessidades de execução, tecendo as devidas justificativas técnicas;

VII – Identificar as necessidades de prorrogação do prazo de execução, tecendo as devidas justificativas técnicas;

VIII – Manifestar-se tecnicamente para fins de prorrogação da vigência do Contrato;

IX – Receber provisoriamente o objeto e realizar as verificações necessárias;

X – Apontar a necessidade de glosa decorrente de irregularidade na execução;

XI – Apontar as necessidades de glosa decorrente de incompatibilidade entre os custos reais e os custos declarados na proposta;

XII – Realizar a fiscalização previdenciária e trabalhista e verificar a compatibilidade dos custos e salários com a proposta apresentada, determinando ajustes necessários;

XIII – Verificar o cumprimento concreto, pela empresa e pelos empregados, das regras de segurança do trabalho, horas extras e uso de uniforme;

XIV – Iniciar e conduzir o procedimento para prorrogação do prazo e alertar o contratado quanto ao seu direito de solicitar reajuste e repactuação antes de formalizada a prorrogação;

XV – Controlar o prazo de vigência e informar em tempo hábil para a realização de prorrogação ou licitação;

XVI – Controlar o prazo para a realização de repactuação e reajuste e informar ao gestor;

XVII – Verificar a manutenção de condições de habilitação;

XVIII – Fiscalizar o atendimento de condições formais do contrato e a observância de legislação específica relacionada ao objeto da contratação e à atividade empresarial da contratada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

Secretário-Presidente

Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió- IPLAN

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:11C00D1C

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº.

0382/2025 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº.

096/2025-CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.

5800.3896/2025.

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.099.392/0001-35.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INTEGRANTES DA REMUME/2024, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário dos itens: Item 04: R\$ 8,25; Item 15: R\$ 0,18; Item 16: R\$ 7,94; Item 18: R\$ 0,20; Item 31: R\$ 0,19; Item 33: R\$ 0,04; Item 35: R\$ 0,14.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Julho de 2025.

Maceió/AL, 15 de Julho de 2025..

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC

Matrícula Nº. 974394-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2C7AC8AB

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº.

0408/2025 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº.

083/2025-CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.

5800.37488/2024.

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: GNATUS PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.609.356/0001-00.

OBJETO: Registro de Preços registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS- Parte 1.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário dos itens: Item 18: R\$ 4.000,00.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Julho de 2025.

Maceió/AL, 15 de Julho de 2025.

JOSÉ GUILHERME SOARES ANDRADE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974296-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:195239ED

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
NOTIFICAÇÃO**

REFERÊNCIA: TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

PROCESSO: 10100.123019.2024

INTERESSADO: SEMESP

ASSUNTO: APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Fica a empresa **STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº **46.153.320/0001-82**, notificada, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República, e dos arts. 7, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/99, para tomar conhecimento acerca da decisão proferida sobre o descumprimento da Ata de Registro de Preço nº 078/2024. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DECIDE** pela aplicação de sanção em desfavor da empresa **STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº **46.153.320/0001-82**, aplicando a penalidade de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Assim, concedo o prazo de 10 (dez) dias úteis para manifestação, apresentando as razões que julgar cabíveis, contados da cientificação oficial deste termo. A manifestação deverá ser dirigida, exclusivamente, através do e-mail: cpasa@alicc.maceio.al.gov.br.

Fica V.S.^a ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador, devidamente constituído por meio de procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto. Informa-se, ainda, que o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento.

Fica franqueada a vista dos autos e autorizada cópia à sua expensa.

Para constar, Sthefanny Braz de Almeida, Secretária, Matrícula nº 973973-4, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 15 de Julho de 2025.

STHEFANNY BRAZ DE ALMEIDA

Secretária CPASA/ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FADEF150

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº.

0258/2024. / PE Nº. 019/2024. / PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº. 12500. 57474/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001/80, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

DE MACEIÓ - ALICC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.778.201/0001-26;

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0258/2024.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0258/2024 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados a partir de **22/07/2025 a 22/07/2026**, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços foram renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº. 9.514/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 19/07/2025.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021, bem como no respectivo Portal do Município (www.licitacao.maceio.al.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió/AL, 15 de Julho de 2025.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 973547-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:35080B8B

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº.
0277/2024. / PE Nº. 011/2024. / PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 12500.69924/2025.**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.162.170/0001-23;

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0277/2024.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0277/2024 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados a partir de **19/07/2025 a 19/07/2026**, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº. 9.514/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 18/07/2025.